

CONTRATO CEDAE Nº 051/2023 DE MÚTUO FENERATÍCIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE – CEDAE SAÚDE**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista sediada na Av. Presidente Vargas, nº 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, registrada na JUCERJA sob o nº 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394/0001-04, por administradores ao final assinados, Diretor-Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE – CEDAE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.934.805/0001-36, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 463, 12º andar, Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP 20071-003, neste ato por meio de seus representantes ao final assinados, Sr. RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO MARINHO, Diretor-Presidente, e Sr. HUMBERTO BARBOZA, Diretor Administrativo-Financeiro e Técnico-Operacional, doravante denominada **CEDAE SAÚDE**, resolvem celebrar o presente de Contrato de Mútuo, autorizado por meio de Resolução de Diretoria data de 05 de maio de 2023, inserida sob o index 51488781, do **Processo Administrativo SEI-150001/008635/2023**, que se regerá pelas regras do Código Civil, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao pleito da diretoria da **CEDAE SAÚDE**, fica constituído o presente contrato de mútuo que tem como OBJETO a transferência da importância de R\$ 27.460.328,34 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) pela **CEDAE**, direta e pessoalmente, à **CEDAE SAÚDE para quitação de acordos judiciais e extrajudiciais, cuja relação aparece no **Anexo I** autuado junto a este contrato e identificado sob o index 51331466 do processo administrativo de referência; valor este que será enviado por meio de Transferência Eletrônica (TED) para a conta corrente da **CEDAE SAÚDE** na Agência 6135/6, conta 01770-2 do Banco Itaú S.A., após a assinatura deste instrumento.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa objeto de ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

Código Orçamentário: 45906601

Programa de Trabalho: 2200022467

Fonte de Recursos: 10

Conta Contábil: 113360010

Centro de Custo: DF00000000

ID da Reserva Orçamentária: 2023000522

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A **CEDAE SAÚDE**, assinando o presente contrato, nesta data, se obriga a pagar o valor do mútuo em parcela única atualizada monetariamente e acrescida de juros simples, de caráter remuneratório, conforme previsões inseridas nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, o que será feito no prazo de: (i) 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento, por ela, do valor que será liberado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a título de Ativo Garantidor; ou (ii) dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data de assinatura deste contrato, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sob o valor do presente mútuo incidirão juros simples, de caráter remuneratório, fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados *rata die* a contar do recebimento do empréstimo pela **CEDAE SAÚDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o cálculo da atualização monetária será utilizado o último IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado na data do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será permitido à **CEDAE SAÚDE** liquidar antecipadamente a dívida ou amortizar parcialmente o saldo devedor, o que será feito com a atualização do saldo devedor até o referido momento, adotados os critérios acima determinados.

PARÁGRAFO QUARTO – O atraso no pagamento ensejará a aplicação de multa contratual fixada em R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, bem como abertura de processo administrativo sancionador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO PELA CEDAE SAÚDE À ANS

A **CEDAE SAÚDE** fica obrigada a comunicar à ANS a realização dos pagamentos previstos nos acordos judiciais e extrajudiciais, o que será feito no relatório contábil trimestral imediatamente subsequente à data destes pagamentos, sob pena de abertura de processo administrativo sancionador.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPRESSIO

O atraso, a tolerância ou a omissão da **CEDAE** no exercício de suas prerrogativas jamais ensejará a modificação automática das cláusulas avançadas, não sugerindo qualquer renúncia de direitos por parte desta, que poderá exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

O extrato do contrato será publicado no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 para o envio das informações nos casos exigidos.


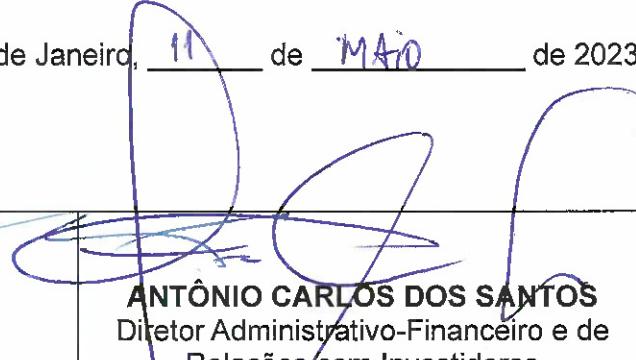
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

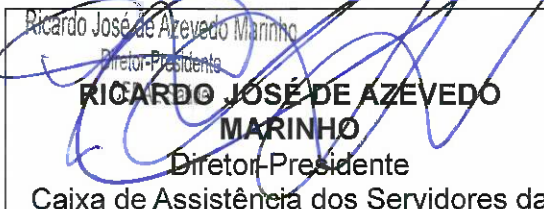
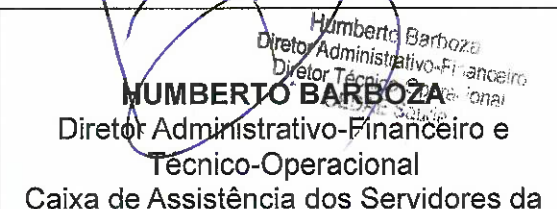
E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam o presente instrumento depois de lido e achado conforme, o que é feito na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 11 de MAIO de 2023.

Pela CEDAE:

 AGUINALDO BALLON Diretor Presidente	 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores
---	--

Pela CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE – CEDAE SAÚDE:

 RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO MARINHO Diretor-Presidente Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE	 HUMBERTO BARBOZA Diretor Administrativo-Financeiro e Técnico-Operacional Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE
--	--

Testemunhas:

1. Nome: Mais Pira dos Santos RG: 21.433.865-9
2. Nome: Reginaldo Luiz MLD RG: 095481-0



Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

Ofício DP CS N.º 015/2023 - CEDAE Saúde.

Antônio Carlos dos Santos

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CEDAE

Ref.: Recursos financeiros para quitação de acordos judiciais e extrajudiciais.

Prezado Sr. Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CEDAE,

O presente Ofício cumpre a finalidade de solicitar junto à Patrocinadora a remessa de recursos financeiros de R\$ 27.460.328,34 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), que se destinará a quitação de credores da CEDAE Saúde e os honorários advocatícios contratuais, conforme relacionados no quadro abaixo:

AUTOR	NÚMERO	OBJETO	VALOR BRUTO	VALOR NEGOCIADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	DESCONTO AUFERIDO EM R\$	HONORÁRIO
MEDSIM CARE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, SERVIÇOS HOSPITALARES E TREINAMENTO LTDA	0841164-35.2022.8.19.0001	AÇÃO MONITÓRIA	R\$ 2.483.411,03	R\$ 1.605.208,45	35,36%	R\$ 878.134,14	R\$ 17.562,68
CENTRO DE OLHOS AV. SETE DE SETEMBRO LTDA	-	ACORDO EXTRAJUDICIAL	R\$ 529.354,82	R\$ 419.037,27	20,84%	R\$ 110.317,54	R\$ 22.063,50
CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ	-	ACORDO EXTRAJUDICIAL	R\$ 2.193.954,16	R\$ 1.755.163,32	20,00%	R\$ 438.790,83	R\$ 87.758,16
CENTRO DE TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA LTDA	-	ACORDO EXTRAJUDICIAL	R\$ 128.873,55	R\$ 99.232,63	23,00%	R\$ 29.640,92	R\$ 5.928,18
CLÍNICA DE HEMOTERAPIA LTDA	-	ACORDO EXTRAJUDICIAL	R\$ 601.563,18	R\$ 481.250,54	20,00%	R\$ 120.312,64	R\$ 24.062,52
HEMATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	-	ACORDO EXTRAJUDICIAL	R\$ 358.685,57	R\$ 286.948,45	20,00%	R\$ 71.737,11	R\$ 14.347,42
CENTRO DE TRANSFUÇÃO DE NOVA IGUAÇU LTDA	-	ACORDO EXTRAJUDICIAL	R\$ 118.280,21	R\$ 91.075,76	23,00%	R\$ 27.204,44	R\$ 5.440,88
DASA	0836320-42.2022.8.19.0001 / 0813838-97.2022.8.19.0002 / 0819569-47.2022.8.19.0205	ACORDO JUDICIAL	R\$ 29.926.185,17	R\$ 20.700.000,00	30,83%	R\$ 9.226.242,88	R\$ 1.845.248,5
			R\$ 36.340.307,69	R\$ 25.437.916,42		R\$ 10.902.380,50	R\$ 2.022.411,9

Ricardo José de Azevedo Marinho
Diretor-Presidente
CEDAE Saúde

Avenida Presidente Vargas, 463/12º andar, Centro, Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro – BRASIL – CEP-21.071-908



As negociações que resultaram no valor total mencionado, cumprem com a finalidade de pôr fim a demandas judiciais e evitar a distribuições de nova demandas e concomitantemente buscar descontos vantajosos sobre o valor da dívida.

Sendo estas as considerações que tinha a apresentar, reiteramos nossos votos de elevada estima e nímia consideração.

Ricardo José de Azevedo Marinho
Diretor-Presidente
CEDAE Saúde

Ricardo José de Azevedo Marinho
Diretor-Presidente da CEDAE Saúde

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 4947 DE 04 DE MAIO DE 2023

TRANSFORMA SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-140001/000871/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, os cargos vagos abaixo discriminados, conforme o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 137, de 29 de junho de 2010.

CARGO ANTERIOR	ÚLTIMO OCUPANTE	DATA DA VACÂNCIA	CARGO ATUAL
Procurador do Estado de Categoria Especial	Luiz Cesar Vianna Marques	25/01/2023	Procurador do Estado de 2ª Categoria
Procurador do Estado de Categoria Especial	Luiz Alberto Moreira Martins Jacob	06/02/2023	Procurador do Estado de 1ª Categoria
Procurador do Estado de Categoria Especial	Heliana Gomes de Almeida	01/05/2023	Procurador do Estado de 2ª Categoria

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2480554

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 23.05.2023

MANTEM à disposição do Supremo Tribunal Federal a Procuradora do Estado PATRICIA PERRONE CAMPOS MELLO, Id. Funcional nº 19220634, por mais um ano, a contar de 21 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/041178/2021.

Id: 2480824

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 23.05.2023

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, FELIPE DE MELO FONTE, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43348270, promovido como excedente pelo critério de antiguidade em 29/05/2018, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Luiz Cesar Vianna Marques. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, GLAUCO SILVA MENEZES, Procurador do Estado, Id Funcional nº 32123450, promovido como excedente pelo critério de antiguidade em 04/08/2017, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Luiz Alberto Moreira Martins Jacob. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, JULIANA CURVACHO CAPELLA, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43871925, promovido como excedente pelo critério de merecimento em 29/05/2018, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da promoção de Glaucio Silva Menezes. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, FERNANDO FROES OLIVEIRA, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43348122, promovido como excedente pelo critério de antiguidade em 29/05/2018, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Heliana Gomes de Almeida. Processo nº SEI 14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, ROBERTA MONNERAT ALVES, Procurador do Estado, Id Funcional nº 19220863, promovido como excedente pelo critério de merecimento em 04/08/2017, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Cristiane Lucidi Machado. Processo nº SEI 14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, BRUNO TERRA DE MORAES, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43342990, promovido como excedente pelo critério de merecimento em 15/10/2019, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da promoção de Roberta Monnerat Alves. Processo nº SEI 14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador do Estado, Id Funcional nº 19222653, promovido como excedente pelo critério de merecimento em 29/05/2018, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Claudia Teixeira Carneiro. Processo nº SEI 14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, DANIEL DE ARAUJO PERALTA, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43348246, promovido como excedente pelo critério de antiguidade em 15/10/2019, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da promoção de Joner Augustus Toledo de Carvalho Folly. Processo nº SEI 14/001/006237/2019.

Id: 2480555

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/008255/2023 - AUTORIZADA a Licença Especial para estudo no exterior, no período compreendido entre 06/05/2023 a 20/05/2023.

Id: 2480843

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O PREGOEIRO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 004/2023 fora adiado "sine die". Processo nº SEI-150015/000758/2023.

Id: 2480593

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 051/2023 de Mútuo Feneraticio. PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE - CEDAE SAÚDE.

OBJETO: "CONTRATO DE MÚTUO PARA QUITAÇÃO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS CELEBRADOS PELA CEDAE SAÚDE".

PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 27.460.328,34 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/008635/2023.

Id: 2480324

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023. PARTES: DETRAN/RJ e ARS Tecnologia Serviços e Consultoria Ltda.

OBJETO: A prestação de serviços para fornecimento de plataforma de segurança da informação, que deverá contemplar as seguintes soluções e características gerais: painel central de gerenciamento de indicadores de segurança; solução gestão de chaves criptográficas e criptografia para servidores de arquivos, aplicações web; solução gestão de identidades e acesso; solução de prevenção de vazamento de dados; suporte técnico, garantia e manutenção de versões; treinamento da equipe técnica e operação assistida da plataforma, para atender às demandas do DETRAN/RJ, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Termo de Referência. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.740.000,00 (nove milhões, setecentos e quarenta mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01458. GESTORES: ARMANDO CORREA FONSECA JUNIOR, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Id. Func. nº 5103489-1, será o Gestor e BRUNO DA PENHA LEMOS, Diretor de Divisão, Id. Func. nº 4318058-2, será o Gestor substituto nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do titular. FISCAIS: PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 4376543-2 (Presidente da Comissão de Fiscalização), MARCEL SANTOS OLIVEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 5017389-8 e ALEXANDER RICARDO MACHADO, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 4455304-8, como Fiscais e FLAVIO LEONARDO REIS DA SILVA, Assistente Técnico de Informática, Id. Func. nº 5028313-8, como Suplente, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos dos titulares da comissão. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150112/000123/2021.

Id: 2480686

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000848/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Unilever Brasil Industrial Ltda	01.615.814/0068-00	1608571	30/05/2023 às 09:00h	Sabonete líquido para mãos - Lux c/240ml
Limppano S/A	33.033.556/0001-33	1608531	30/05/2023 às 09:30h	Pano multiuso - Scotch-Brite c/5Un. (58cmX33cm)
Limppano S/A	33.033.556/0001-33	1608531	30/05/2023 às 09:30h	Pano multiuso - Scotch-Brite c/25Un. (22cmX30cm)
Indústria de Sabão Mauá Ltda	33.434.309/0001-49	1608560	30/05/2023 às 10:00h	Sabão pastoso tradicional - Neutral c/500ml
Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda	01.358.874/0016-64	1608558	30/05/2023 às 10:30h	Amaciante de roupas suavizante - Downy c/400ml
Três Corações Alimentos S.A.	63.310.411/0001-01	1608543	30/05/2023 às 11:00h	Café torrado e moído - Pimpinela c/100g
Bombril S/A	50.564.053/0005-37	1608572	01/06/2023 às 09:00h	Sapólio radium - Bombril c/450ml
Supramix Nutrição Animal Ltda	10.772.076/0001-99	1608559	01/06/2023 às 09:30h	Girassol miúdo - Supramix c/500g
Supramix Nutrição Animal Ltda	10.772.076/0001-99	1608559	01/06/2023 às 09:30h	Painço - Supramix c/500g
Copobrás S/A. Indústria e Comércio de Embalagens	86.445.822/0004-44	1608561	01/06/2023 às 10:00h	Copo descartável - Copobrás c/50Un.
Grande Rio Alimentos Ltda	30.224.372/0001-62	1608570	01/06/2023 às 10:30h	Sabão Pastoso - Barra c/500g
Supermercado Mundial Ltda	33.304.981/0001-10	1608566	01/06/2023 às 11:00h	Purê de tomate - Granoro c/690g
Supermercado Mundial Ltda	33.304.981/0001-10	1608566	01/06/2023 às 11:00h	Biscoito wafer c/recheio sabor baunilha com flocos de framboesa - Vieira c/125g
São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos	08.811.226/0019-03	1608581	06/06/2023 às 09:00h	Farinha de milho flocada - Qualidade c/500g
Timbauba S.A	04.899.037/0006-69	1608587	06/06/2023 às 09:30h	Suco misto de uva e banana - Juq c/200ml
Marilan Alimentos S A	52.034.139/0001-50	1608584	06/06/2023 às 10:30h	Biscoito recheado sabor artificial de chocolate branco/teens - Marilan c/80g
Chocolate Indústria de Alimentos Ltda	05.044.030/0001-13	1608580	06/06/2023 às 11:00h	Creme de leite cremoso - Qualidade c/300g
Broto Legal S.A.	62.901.210/0001-08	1608577	06/06/2023 às 11:30h	Feijão comum grupo I classe cores tipo 1 - Broto Legal c/1kg
Cargil Agrícola S.A.	60.498.706/0078-36	1608574	07/06/2023 às 09:00h	Óleo composto de soja e oliva 10% - Maria c/500ml